



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 095/2025

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Ciências Econômicas - Noturno (código 504) torna pública a existência de 38 (trinta e oito) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2026.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Diurno (521) da UFSM e que tenham até três reprovações na mesma disciplina e no máximo seis reprovações no total das disciplinas em seu histórico escolar;

2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (campus Palmeira das Missões), Direito, Relações Internacionais, Ciências de Dados e Inteligência Artificial, cursos de Engenharia, Sistemas da Informação, Ciências da Computação, Matemática, Física e Estatística da UFSM, que tenham até três reprovações na mesma disciplina e no máximo seis reprovações no total das disciplinas em seu histórico escolar, e que tenham cursado, no mínimo, 300 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula;

2.3 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Ciências Econômicas Noturno (504) da UFSM, no período de 2021 até 2025;

2.4 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Relações Internacionais, Ciên-



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

cias de Dados e Inteligência Artificial, cursos de Engenharia, Sistemas da Informação, Ciências da Computação, Matemática, Física e Estatística de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que tenham até três reprovações na mesma disciplina e no máximo seis reprovações no total das disciplinas em seu histórico escolar, e que tenham cursado, no mínimo, 300 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula.

2.5 Portador de Diploma: para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecidos pelo MEC, nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Relações Internacionais, Engenharias, Matemática, Física, Estatística, Sistemas da Informação, Ciências da Computação e Direito e, que tenham concluído a graduação nos últimos cinco anos (2021 – 2025).

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) no item 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender ao presente item 4 estará indeferido no presente processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 2 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.



4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

4.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASA-MENTO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

			- Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adotado(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATTESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Ciências Econômicas - Noturno - UFSM

E-mail: graduacao74c.ccs@ufsm.br

Santa Maria, 19 de dezembro de 2025.

Anderson Antonio Denardin
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas - Noturno da UFSM

NUP: 23081.129809/2025-21

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - CIENCIAS ECONOMICAS NOTURNO SM 2026_1.pdf

Assinaturas

12/11/2025 08:35:40

ANDERSON ANTONIO DENARDIN (Coordenador(a) de Curso)
06.09.06.00.0.0 - CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CCE

Código Verificador: 6476090

Código CRC: e23fa383

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

